



## 9. PROGRAMA DA DISCIPLINA/ATIVIDADE/MÓDULO

O programa estará vinculado à atividade desenvolvida, em comum acordo com o orientador e a coordenação.

## 10. FORMA DE AVALIAÇÃO

Serão considerados os critérios de frequência e aprovação/reprovação (concessão ou não dos créditos), atendendo às formas de avaliação vigentes no Regimento Interno da UFC. Deverão ser observadas também as normas e regulamentações internas do PPGAU+D, em especial no que se refere ao mecanismos de comprovação

## 11. BIBLIOGRAFIA

Condicionada em função da atividade.



Documento assinado eletronicamente por **CLARISSA FIGUEIREDO SAMPAIO FREITAS, Coordenador de Curso/Pós-Graduação**, em 04/03/2021, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RENAN CID VARELA LEITE, Chefe de Departamento**, em 08/03/2021, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALMIR MONTEIRO DE HOLANDA, Diretor de Centro**, em 08/03/2021, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1816637** e o código CRC **7C6DB749**.